



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 692/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista e dá outras providências."

Julio César do Amaral, Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a ser incluída no quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista.

Art. 2º O cargo criado por esta Lei obedecerá aos requisitos, vencimentos e atribuições já estabelecidos na legislação municipal vigente para o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista – SP, 16 de abril de 2026.

Júlio Cesar do Amaral
Prefeito Municipal